Diário Oficial

EDIÇÃO 512
LEI MUNICIPAL Nº447

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CAMBUCI - D.O.E.

QUARTA-FEIRA
08 DE OUTUBRO DE 2025

PREFEITO | MURILLO SILVA DEFANTI

VICE-PREFEITO | LUSIMAR SANDER INÁCIO

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBUCI
Estado do Rio de Janeiro
Gabinete da Presidência

RESOLUÇÃO Nº 04 DE 2025.

"Concede a Comenda "Almeida Pereira" a MAXWELL VIEIGA GUIMARÃES.

A Câmara Municipal de Cambuci-RJ aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1 º. É concedido ao Sr. **MAXWELL VIEIGA GUIMARÃES** a Comenda "Almeida Pereira", pelos relevantes serviços prestados a comunidade cambuciense;

Art. 2°. A Presidente da Câmara adotará as providências para a entrega solene desta honraria;

Art. 3°. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cambuci, 01 de outubro de 2025.

Leila Cristina Velasco Pinheiro
Presidente

Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBUCI
Gabinete da Presidência

Resolução nº 005/2025

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Vigente.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBUCI, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 602 de 26 de dezembro de 2024, e III do art 43° da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, promulga a seguinte

RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente, no valor de **R$ 80.000,00** (oitenta mil reais), conforme discriminado abaixo:

SUPLEMENTAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL

ÓRGÃO UNIDADE	FICHA	PROJETO/ ATIVIDADE	ELEMENTO	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
Ação: Manutenção das Atividades da Secretaria da Câmara Municipal						
CÂMARA	221	2002	3.3.90.14.00	1.500	Diárias - Civil	20.000,00
CÂMARA	225	2002	3.3.90.39.00	1.500	Outros Ser. de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00
Ação: Modernização da Câmara Municipal						
CÂMARA	214	1001	4.4.90.52.00	1.500	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
TOTAL GERAL DAS SUPLEMENTAÇÕES						**80.000,00**

Art. 2° - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com os recursos provenientes de:

ANULAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL

ÓRGÃO UNIDADE	FICHA	OJETO/ ATIVIDADE	ELEMENTO	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
ara Municipal						
CÂMARA	213	1001	4.4.90.51.00	1.500	Obras e Instalações	80.000,00
TOTAL GERAL DAS ANULAÇÕES						**80.000,00**

Art. 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidente, 01 de outubro de 2025.

Leila Cristina Velasco Pinheiro
Presidente

CAMBUCI PREV
RPPS DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CAMBUCI

Portaria nº 013, de 19 de setembro de 2025.

***A Diretora-Previdenciária do RPPS/CAMBUCI PREV**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 4º do Decreto nº1.304, de 8 de março de 2017,*

RESOLVE:

Conceder o benefício de aposentadoria na modalidade **VOLUNTÁRIA INTEGRAL**, ao servidor **FRANCISCO SILVA DE OLIVEIRA,** no cargo de SERVENTE, F, matrícula nº 200.0153, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrito no CPF nº 017.477.857-09, tendo por fundamento o disposto no Art. 3º da EC nº 47/05, Transição pela Emenda 47 ou seja, **COM PARIDADE** (***em parcelas distintas***), com os proventos fixados como demonstrado abaixo:

Salário base – 100% (Lei Complementar 01/93, art. 48, Parágrafo Único)	R$ 1.539,67
Triênio inativo - 40% (Lei Complementar nº 03/97, art. 1º)	R$ 769,84
Promoção inativo - 25% (Lei Municipal 281/97, art. 18)	R$ 384,92
TOTAL PROVENTOS	**R$ 2.694,43**

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 01/09/2025.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MAGDA CRISTINA RIBEIRO DAIBES
DIRETORA – PREVIDENCIÁRIA

CAMBUCI PREV
RPPS DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CAMBUCI

Portaria nº 014, de 19 de setembro de 2025.

***A Diretora-Previdenciária do RPPS/CAMBUCI PREV**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 4º do Decreto nº1.304, de 8 de março de 2017,*

RESOLVE:

Conceder o benefício de aposentadoria na modalidade **VOLUNTÁRIA INTEGRAL**, à servidora **ANA LÚCIA PIRES,** no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, F, matrícula nº 200.1015, CPF nº 093.117.517-82, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, tendo por fundamento o disposto no Art. 6º da EC nº 41/03, Transição – Art. 6º - EC41, ou seja, **COM PARIDADE** (***em parcelas distintas***), com os proventos fixados como demonstrado abaixo:

Salário base – 100% (Lei Complementar 01/93, art. 48, Parágrafo Único)	R$ 1.539,67
Triênio inativo - 34% (Lei Complementar nº 03/97, art. 1º)	R$ 628,18
Promoção inativo - 20% (Lei Municipal 281/97, art. 18)	R$ 307,93
TOTAL PROVENTOS	**R$ 2.475,78**

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 01/09/2025.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MAGDA CRISTINA RIBEIRO DAIBES
DIRETORA – PREVIDENCIÁRIA

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBUCI
Estado do Rio de Janeiro
Gabinete da Presidente

DECRETO LEGISLATIVO Nº 02/25.

Ementa: Concede Título de Cidadania a **Maria de Fátima Cavalcanti Corrêa.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBUCI aprova e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Artigo 1º - É concedido à Sra. **Maria de Fátima Cavalcanti Corrêa** o título de "Cidadã Cambuciense".

Artigo 2º - A Presidente da Câmara adotará as providências para a entrega solene da honraria.

Artigo 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 01 de outubro de 2025.

LEILA CRISTINA VELASCO PINHEIRO
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBUCI
Estado do Rio de Janeiro
Gabinete da Presidência

DECRETO LEGISLATIVO Nº 03/25.

Ementa: Concede Título de Cidadania a **Paulo Henriques Barreto.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBUCI aprova e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Artigo 1º - É concedido ao Sr. **Paulo Henriques Barreto** o título de "Cidadão Cambuciense".

Artigo 2º - A Presidente da Câmara adotará as providências para a entrega solene da honraria.

Artigo 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 01 de outubro de 2025.

LEILA CRISTINA VELASCO PINHEIRO
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBUCI
Estado do Rio de Janeiro
Gabinete da Presidência

DECRETO LEGISLATIVO Nº 04/25.

Ementa: Concede Título de Cidadania a **Danielle Christian Ribeiro Barros.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBUCI aprova e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Artigo 1º - É concedido à Sra. **Danielle Christian Ribeiro Barros** o título de "Cidadã Cambuciense".

Artigo 2º - A Presidente da Câmara adotará as providências para a entrega solene da honraria.

Artigo 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 01 de outubro de 2025.

LEILA CRISTINA VELASCO PINHEIRO
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBUCI
Estado do Rio de Janeiro
Gabinete da Presidência

DECRETO LEGISLATIVO Nº 05/25.

Ementa: Concede Título de Cidadania a **Carlos Roberto Hernandes Lharena.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBUCI aprova e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Artigo 1º - É concedido ao Sr. **Carlos Roberto Hernandes Lharena** o título de "Cidadão Cambuciense".

Artigo 2º - A Presidente da Câmara adotará as providências para a entrega solene da honraria.

Artigo 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 01 de outubro de 2025.

LEILA CRISTINA VELASCO PINHEIRO
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBUCI
Estado do Rio de Janeiro
Gabinete da Presidência

DECRETO LEGISLATIVO Nº 06/25.

Ementa: Concede Título de Cidadania a **Cristiane Panisset Costa Moraes.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBUCI aprova e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Artigo 1º - É concedido a Sra. **Cristiane Panisset Costa Moraes** o título de "Cidadã Cambuciense".

Artigo 2º - A Presidente da Câmara adotará as providências para a entrega solene da honraria.

Artigo 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 01 de outubro de 2025.

LEILA CRISTINA VELASCO PINHEIRO
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBUCI
Estado do Rio de Janeiro
Gabinete da Presidência

DECRETO LEGISLATIVO Nº 07/25.

Ementa: Concede Título de Cidadania a **Alex de Oliveira Serra Campos.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBUCI aprova e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Artigo 1º - É concedido ao Sr. **Alex de Oliveira Serra Campos** o título de "Cidadão Cambuciense".

Artigo 2º - A Presidente da Câmara adotará as providências para a entrega solene da honraria.

Artigo 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 01 de outubro de 2025.

LEILA CRISTINA VELASCO PINHEIRO
Presidente

Rua Getúlio Vargas s/n – Cambuci/ RJ - Cep 28430-000
1

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBUCI
Estado do Rio de Janeiro
Gabinete da Presidência

DECRETO LEGISLATIVO Nº 08/25.

Ementa: Concede Título de Cidadania a **Plínio Rocha Fernandes.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBUCI aprova e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Artigo 1º - É concedido ao Sr. **Plínio Rocha Fernandes** o título de "Cidadão Cambuciense".

Artigo 2º - A Presidente da Câmara adotará as providências para a entrega solene da honraria.

Artigo 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 01 de outubro de 2025.

LEILA CRISTINA VELASCO PINHEIRO
Presidente

Rua Getúlio Vargas s/n – Cambuci/ RJ - Cep 28430-000
1

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBUCI
Estado do Rio de Janeiro
Gabinete da Presidência

DECRETO LEGISLATIVO Nº 09/25.

Ementa: Concede Título de Cidadania a **Carlos Roberto do Carmo Pereira.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBUCI aprova e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Artigo 1º - É concedido ao Sr. **Carlos Roberto do Carmo Pereira** o título de "Cidadão Cambuciense".

Artigo 2º - A Presidente da Câmara adotará as providências para a entrega solene da honraria.

Artigo 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 01 de outubro de 2025.

LEILA CRISTINA VELASCO PINHEIRO
Presidente

Rua Getúlio Vargas s/n – Cambuci/ RJ - Cep 28430-000
1

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBUCI
Estado do Rio de Janeiro
Gabinete da Presidência

DECRETO LEGISLATIVO Nº 010/25.

Ementa: Concede Título de Cidadania a **Humberto Roque Nuss Teixeira Filho.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBUCI aprova e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Artigo 1º - É concedido ao Sr. **Humberto Roque Nuss Teixeira Filho** o título de "Cidadão Cambuciense".

Artigo 2º - A Presidente da Câmara adotará as providências para a entrega solene da honraria.

Artigo 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 01 de outubro de 2025.

LEILA CRISTINA VELASCO PINHEIRO
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBUCI
Estado do Rio de Janeiro
Gabinete da Presidência

DECRETO LEGISLATIVO Nº 011/25.

Ementa: Concede Título de Cidadania a **Alexandre Vicente Ferreira.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBUCI aprova e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Artigo 1º - É concedido ao Sr. **Alexandre Vicente Ferreira** o título de "Cidadão Cambuciense".

Artigo 2º - A Presidente da Câmara adotará as providências para a entrega solene da honraria.

Artigo 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 01 de outubro de 2025.

LEILA CRISTINA VELASCO PINHEIRO
Presidente

Rua Getúlio Vargas s/n – Cambuci/ RJ - Cep 28430-000
1

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBUCI
Estado do Rio de Janeiro
Gabinete da Presidência

DECRETO LEGISLATIVO Nº 012/25.

Ementa: Concede Título de Cidadania a **Ana Lucia Sena de Souza.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBUCI aprova e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Artigo 1º - É concedido a Sra. **Ana Lucia Sena de Souza** o título de "Cidadã Cambuciense".

Artigo 2º - A Presidente da Câmara adotará as providências para a entrega solene da honraria.

Artigo 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 01 de outubro de 2025.

LEILA CRISTINA VELASCO PINHEIRO
Presidente

Rua Getúlio Vargas s/n – Cambuci/ RJ - Cep 28430-000
1

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBUCI
Estado do Rio de Janeiro
Gabinete da Presidência

DECRETO LEGISLATIVO Nº 013/25.

Ementa: Concede Título de Cidadania a **Marta Cristina da Silva Tavares.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBUCI aprova e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Artigo 1º - É concedido a Sra. **Marta Cristina da Silva Tavares** o título de "Cidadã Cambuciense".

Artigo 2º - A Presidente da Câmara adotará as providências para a entrega solene da honraria.

Artigo 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 01 de outubro de 2025.

LEILA CRISTINA VELASCO PINHEIRO
Presidente

Rua Getúlio Vargas s/n – Cambuci/ RJ - Cep 28430-000
1

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBUCI
Estado do Rio de Janeiro
Gabinete da Presidência

DECRETO LEGISLATIVO Nº 014/25.

Ementa: Concede Título de Cidadania a **Daniela Moté de Souza Carneiro.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBUCI aprova e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Artigo 1º - É concedido a Sra. **Daniela Moté de Souza Carneiro** o título de "Cidadã Cambuciense".

Artigo 2º - A Presidente da Câmara adotará as providências para a entrega solene da honraria.

Artigo 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 01 de outubro de 2025.

LEILA CRISTINA VELASCO PINHEIRO
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBUCI
Estado do Rio de Janeiro
Gabinete da Presidência

DECRETO LEGISLATIVO Nº 015/25.

Ementa: Concede Título de Cidadania a **Rafael de Almeida Braga.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBUCI aprova e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Artigo 1º - É concedido ao Sr. **Rafael de Almeida Braga** o título de "Cidadão Cambuciense".

Artigo 2º - A Presidente da Câmara adotará as providências para a entrega solene da honraria.

Artigo 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 01 de outubro de 2025.

LEILA CRISTINA VELASCO PINHEIRO
Presidente

Rua Getúlio Vargas s/n – Cambuci/ RJ - Cep 28430-000
1

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBUCI
Estado do Rio de Janeiro
Gabinete da Presidência

DECRETO LEGISLATIVO Nº 016/25.

Ementa: Concede Título de Cidadania a **Liliani Ferreira da Silva Borges.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBUCI aprova e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Artigo 1º - É concedido a Sra. **Liliani Ferreira da Silva Borges** o título de "Cidadã Cambuciense".

Artigo 2º - A Presidente da Câmara adotará as providências para a entrega solene da honraria.

Artigo 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 01 de outubro de 2025.

LEILA CRISTINA VELASCO PINHEIRO
Presidente

Rua Getúlio Vargas s/n – Cambuci/ RJ - Cep 28430-000
1

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBUCI
Estado do Rio de Janeiro
Gabinete da Presidência

DECRETO LEGISLATIVO Nº 017/25.

Ementa: Concede Título de Cidadania a **Leonardo Miranda Barroso.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBUCI aprova e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Artigo 1º - É concedido ao Sr. **Leonardo Miranda Barroso** o título de "Cidadão Cambuciense".

Artigo 2º - A Presidente da Câmara adotará as providências para a entrega solene da honraria.

Artigo 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 01 de outubro de 2025.

LEILA CRISTINA VELASCO PINHEIRO
Presidente

Rua Getúlio Vargas s/n – Cambuci/ RJ - Cep 28430-000
1

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBUCI
Estado do Rio de Janeiro
Gabinete da Presidência

DECRETO LEGISLATIVO Nº 018/25.

Ementa: Concede Título de Cidadania a **Rael da Silva Catharino.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBUCI aprova e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Artigo 1º - É concedido ao Sr. **Rael da Silva Catharino** o título de "Cidadão Cambuciense".

Artigo 2º - A Presidente da Câmara adotará as providências para a entrega solene da honraria.

Artigo 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 01 de outubro de 2025.

LEILA CRISTINA VELASCO PINHEIRO
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBUCI
Estado do Rio de Janeiro
Gabinete da Presidência

DECRETO LEGISLATIVO Nº 019/25.

Ementa: Concede Título de Cidadania a **Célia Cristina Amorim Silva Jordão.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBUCI aprova e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Artigo 1º - É concedido a Sra. **Célia Cristina Amorim Silva Jordão** o título de "Cidadã Cambuciense".

Artigo 2º - A Presidente da Câmara adotará as providências para a entrega solene da honraria.

Artigo 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 01 de outubro de 2025.

LEILA CRISTINA VELASCO PINHEIRO
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBUCI
Estado do Rio de Janeiro
Gabinete da Presidência

DECRETO LEGISLATIVO Nº 020/25.

Ementa: Concede Título de Cidadania a **Mayque Ribeiro de Freitas.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBUCI aprova e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Artigo 1º - É concedido ao Sr. **Mayque Ribeiro de Freitas** o título de "Cidadão Cambuciense".

Artigo 2º - A Presidente da Câmara adotará as providências para a entrega solene da honraria.

Artigo 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 01 de outubro de 2025.

LEILA CRISTINA VELASCO PINHEIRO
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBUCI
Estado do Rio de Janeiro
Gabinete da Presidência

DECRETO LEGISLATIVO Nº 021/25.

Ementa: Concede Título de Cidadania a **Ana Lucia Pereira Lopes.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBUCI aprova e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Artigo 1º - É concedido a Sra. **Ana Lucia Pereira Lopes** o título de "Cidadã Cambuciense".

Artigo 2º - A Presidente da Câmara adotará as providências para a entrega solene da honraria.

Artigo 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 01 de outubro de 2025.

LEILA CRISTINA VELASCO PINHEIRO
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBUCI
Estado do Rio de Janeiro
Gabinete da Presidência

DECRETO LEGISLATIVO Nº 022/25.

Ementa: Concede Título de Cidadania a **Eduardo da Costa Paes.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBUCI aprova e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Artigo 1º - É concedido ao Sr. **Eduardo da Costa Paes** o título de "Cidadão Cambuciense".

Artigo 2º - A Presidente da Câmara adotará as providências para a entrega solene da honraria.

Artigo 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 01 de outubro de 2025.

LEILA CRISTINA VELASCO PINHEIRO
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBUCI
Estado do Rio de Janeiro
Gabinete da Presidência

DECRETO LEGISLATIVO Nº 023/25.

Ementa: Concede Título de Cidadania a **Murillo Gouvea Rodrigues.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBUCI aprova e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Artigo 1º - É concedido ao Sr. **Murillo Gouvea Rodrigues** o título de "Cidadão Cambuciense".

Artigo 2º - A Presidente da Câmara adotará as providências para a entrega solene da honraria.

Artigo 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 01 de outubro de 2025.

LEILA CRISTINA VELASCO PINHEIRO
Presidente

Rua Getúlio Vargas s/n – Cambuci/ RJ - Cep 28430-000
1

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBUCI
Estado do Rio de Janeiro
Gabinete da Presidência

DECRETO LEGISLATIVO Nº 024/25.

Ementa: Concede Título de Cidadania a **Laura Bravo Defanti Venâncio Petrucci.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBUCI aprova e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Artigo 1º - É concedido a Sra. **Laura Bravo Defanti Venâncio Petrucci** o título de "Cidadã Cambuciense".

Artigo 2º - A Presidente da Câmara adotará as providências para a entrega solene da honraria.

Artigo 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 01 de outubro de 2025.

LEILA CRISTINA VELASCO PINHEIRO
Presidente

Rua Getúlio Vargas s/n – Cambuci/ RJ - Cep 28430-000
1

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBUCI
Estado do Rio de Janeiro
Gabinete da Presidência

DECRETO LEGISLATIVO Nº 025/25.

Ementa: Concede Título de Cidadania a **Fernanda Gomes de Oliveira.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBUCI aprova e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Artigo 1º - É concedido a Sra. **Fernanda Gomes de Oliveira** o título de "Cidadã Cambuciense".

Artigo 2º - A Presidente da Câmara adotará as providências para a entrega solene da honraria.

Artigo 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 01 de outubro de 2025.

LEILA CRISTINA VELASCO PINHEIRO
Presidente

Rua Getúlio Vargas s/n – Cambuci/ RJ - Cep 28430-000
1

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBUCI
Estado do Rio de Janeiro
Gabinete da Presidência

DECRETO LEGISLATIVO Nº 026/25.

Ementa: Concede Título de Cidadania a **Bernardo Chim Rossi.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBUCI aprova e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Artigo 1º - É concedido ao Sr. **Bernardo Chim Rossi** o título de "Cidadão Cambuciense".

Artigo 2º - A Presidente da Câmara adotará as providências para a entrega solene da honraria.

Artigo 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 01 de outubro de 2025.

LEILA CRISTINA VELASCO PINHEIRO
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBUCI
Estado do Rio de Janeiro
Gabinete da Presidência

DECRETO LEGISLATIVO Nº 027/25.

Ementa: Concede Título de Cidadania a **Lucas Mioti da Silva.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBUCI aprova e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Artigo 1º - É concedido ao Sr. **Lucas Mioti da Silva** o título de "Cidadão Cambuciense".

Artigo 2º - A Presidente da Câmara adotará as providências para a entrega solene da honraria.

Artigo 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 01 de outubro de 2025.

LEILA CRISTINA VELASCO PINHEIRO
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBUCI
Estado do Rio de Janeiro
Gabinete da Presidência

DECRETO LEGISLATIVO Nº 028/25.

Ementa: Concede Título de Cidadania a **Thiago Rangel Lima.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBUCI aprova e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Artigo 1º - É concedido ao Sr. **Thiago Rangel Lima** o título de "Cidadão Cambuciense".

Artigo 2º - A Presidente da Câmara adotará as providências para a entrega solene da honraria.

Artigo 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 01 de outubro de 2025.

LEILA CRISTINA VELASCO PINHEIRO
Presidente